

RESOLUÇÃO NÚMERO 290

De 26 de março de 2003

Dá nova redação ao artigo 3º, da Resolução nº 244, de 05 de dezembro de 2000, que instituiu a **Tribuna Popular** na Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de março de 2003, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O artigo 3º, da Resolução nº 244, de 05 de dezembro de 2000, que instituiu a **Tribuna Popular** na Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º- A **Tribuna Popular**, deverá ter lugar antes do início da Explicação do Pequeno Expediente, mesmo que haja inversão dos trabalhos".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2003(dois mil e três).



EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral